

PROCESSO SELETIVO Nº 068/2018 - HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a **COMPRA DE ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO** para o **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Prazo para apresentação de propostas: 11 de maio de 2018, das 10:00h as 10:15h.
- 1.2. Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

2. DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- 2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País.
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa pertencente a Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;
 - g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
 - h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
 - i) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3. DA PROPOSTA.

- 3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado por preposto do Instituto de Gestão e Humanização - IGH;

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
- b) Termo de realização de Vistoria;
- c) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo, ou tenha profissional com experiência na área comprovada – quando obrigatório;

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para a efetiva contratação, ou se solicitado pelo IGH.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 068/2018 - HMI

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.

5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.

5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.

5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.

5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br>).

5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber, sendo o contrato com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes, obrigatoriamente de forma escrita.

6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É assegurado ao **IGH**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

7.2. Poderá a Proponente realizar vistoria técnica da Unidade Hospitalar, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, até 01 dia anterior ao processo seletivo, conforme previsto no termo de referência.

7.3. É facultado ao **IGH**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.4. O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.

7.5. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.

7.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 7 de maio de 2018.

Paulo Bittencourt - Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a aquisição de **armários** para unidade hospitalar denominada Hospital Materno Infantil– HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, localizado na Rua R-7, s/n - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-090, atualmente sob gestão do Contratante, conforme contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012 - SES – GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

1. Sobre o objetivo contratual:

A aquisição de armários de aço tipo roupeiro na cor cinza com fecho para cadeado, a ser utilizado pelos colaboradores do HMI para atender a Norma Regulamentadora 32 sobre a guarda de EPI's, conforme critérios da CONTRATANTE.

2. Prazo para entrega:

Os armários deverão ser entregues em um prazo de 10 dias úteis, a ser definido após a finalização do processo seletivo.

3. Local de entrega:

Os produtos deverão ser entregues no setor de Almoxarifado do Hospital Materno Infantil– HMI, localizado na Rua R-7, s/n - Setor Oeste, Goiânia – GO.

Caso os itens dos armários não correspondam ao exigido no Edital, o Fornecedor deverá providenciar a substituição em um prazo máximo de cinco (5) dias úteis visando o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções prevista nos edital e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90)

4. Do quantitativo e qualitativo:

O quantitativo e qualitativo deverá obedecer rigorosamente a planilha abaixo:

Imagem (exemplificativa)	Quantidade	Modelo
	56	Roupeiro de aço tipo roupeiro c/ 3 portas Altura 1,22 m Largura 0,34 m Profundidade 0,40 m Cor Cinza Fecho para cadeado Dimensões da porta 0,33 x 0,37m
	5	Roupeiro de Aço c/ 08 portas Altura 1,96 m Largura 0,63 m Profundidade 0,36 m Cor Cinza Fecho para cadeado Dimensões da Porta 0,27 x 0,43m
	30	Roupeiro de Aço 20 portas Altura 1,96 m Largura 1,23 m Profundidade 0,36 m Cor Cinza Fecho para cadeado Dimensões da Porta 0,27 x 0,33 m

5. Tributos / Encargos / Fretes:

Os custos com tributos encargos financeiros, frete e toda e qualquer despesa com as entregas deverão estar inclusos no preço proposto.



Rodrigo César Meneses

Engº. Segurança do Trabalho

CREA- 24538/D-GO